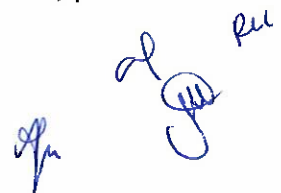




**1ª ATA DA SESSÃO INTERNA**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022-PROC. ADM. Nº 148016/2022**


Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, reuniram-se às 10:00hs, em sessão interna, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº 41/2022, ao final assinados, com o fim específico de analisar e julgar a Documentação de Habilitação das licitantes G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI, REICH ENGENHARIA LTDA e FLEX ENGENHARIA LTDA, referente a CONCORRÊNCIA nº 19/2022, tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização e Infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Aberta a sessão, de logo foi analisada a manifestação registrada na Ata da Sessão Pública de 11/11/2022, pelo representante da empresa FLEX ENGENHARIA "que a empresa REICH não comprova a capacidade técnica para o item 3, que a CAT nº 149439/2022 registra o início das obras em 11/07/2022 e o respectivo atestado foi emitido em 13/07/2022". No que tange a respeito da parcela de maior relevância os atestados apresentados não atendem ao exigido no Edital. Em relação a Certidão do CREA foi verificado e confirmada sua veracidade no sitio do CREA, ainda consta na documentação Laudo Técnico comprovando a fiel execução dos serviços. Após análise e julgamento da documentação, verificada a autenticidade das certidões, nos sites específicos na internet, a Comissão decidiu: **1) HABILITAR a licitante G3 POLARIS**, em razão de preencher os requisitos da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8), Documentos necessários à demonstração da capacidade técnica (subitem 11.9), conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata, e Outros Documentos (subitem 11.12); **2) INABILITAR a licitante REICH ENGENHARIA**, pelos seguintes motivos: **i) Não apresentar atestado técnico profissional para comprovação do item 3 "INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO"**, exigido no subitem 11.4, alínea "b" do Edital; **ii) Não apresentar atestado técnico operacional para comprovação dos itens 3 "INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO- 140m<sup>2</sup>" e 4 "ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR-350m"**, exigidos no subitem 11.4, alínea "c" do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto a Demonstração da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8) e Outros Documentos (subitem 11.12), foram atendidos pela licitante e **3) INABILITAR a licitante FLEX ENGENHARIA**, pelos seguintes motivos: **i) Não apresentar atestado técnico profissional para comprovação do item 3 "INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO"**, exigido no subitem 11.4, alínea "b" do Edital; **ii) Não apresentar atestado técnico operacional para comprovação do item 3 "INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO-140m<sup>2</sup>"**, exigido no subitem 11.4, alínea "c" do Edital; **iii) Não apresentar atestado técnico operacional suficiente para comprovação da quantidade mínima exigida no item 4 "ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR"**, vez que o Edital exige a quantidade de 350m, sendo encontrado nos atestados a quantidade de 70m, portanto



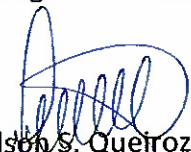
inferior ao exigido no subitem 11.4, alínea "c" do Edital, conforme quadro detalhado que segue anexo, como se transcrito fosse nesta Ata. Base Legal: subitens 14.5.1 e 14.5.2 do Edital, art. 27, II, art. 30, II, §§1º e 2º, Lei 8.666/93. Quanto a Demonstração da Capacidade Jurídica (subitem 11.1); da Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista (subitem 11.2) da demonstração da idoneidade financeira (subitem 11.8) e Outros Documentos (subitem 11.12), foram atendidos pela licitante. Após deliberação sobre a documentação de habilitação dos 3 (três) primeiros classificados 02 (duas) empresas foram inabilitadas (REICH e FLEX). Assim, em observância ao art. 63, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 8.421/2013, em havendo inabilitação na análise dos 3 (três) primeiros classificados, é necessário a abertura dos envelopes em nova sessão pública, e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quanto forem os inabilitados, a Comissão de Licitação decidiu designar nova Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes nº 2-Habilitação das licitantes classificadas: 4º) GAN ENGENHARIA EIRELI e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para o dia 29/11/2022 às 10:00hs. A razão de ser da norma para a necessidade de convocação de outros licitantes classificados, é que existindo tão somente uma única licitante habilitada/vencedora e, caso, esta venha a desistir da assinatura do Contrato sobejará a licitação fracassada/frustrada, não alcançando o objetivo perseguido, qual seja execução do objeto contratado, pois não teríamos licitantes remanescente habilitados para convocação e assinatura do contrato, nos termos do art. 64, §2º, Lei 8.666/93. Busca-se com essa hipótese evitar o atraso e custo adicional de uma nova licitação. Portanto, a decisão da Comissão em abrir os envelopes de habilitação de mais 02 (dois) licitantes classificados, se dá com base na Lei Municipal nº 8.421/2013, art. 63, inciso VIII, objetivando manter no Certame mais de uma empresa Habilitada, pois uma vez homologada/adjudicada a licitação não haveria a possibilidade legal para reabertura da 2ª fase Habilitação, em razão do processo licitatório encontrar-se devidamente finalizado, tendo em vista a Homologação/Adjudicação pelo Gestor do órgão licitador. Ainda, e se for o caso, a Comissão poderá promover abertura dos envelopes e apreciar a documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quantos forem os inabilitados, em nova sessão pública, conforme previsto nos incisos VII e VIII, art. 63, da Lei Municipal nº 8.421/2013. Sendo os atos aqui, devidamente motivados e legalmente amparados no Edital, na Lei 8.666/93 e na Lei 8.421/2013. Nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação. O resultado do julgamento da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município/DOM, concedendo o prazo recursal, conforme disposto no art. 109, I, "a" c/c art. 110 da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário normal de expediente do órgão. Salvador, 16 de novembro de 2022.

  
Ana Lúcia Luz de S. e Silva  
Presidente

  
Adriana de Figueiredo Braga  
Membro

  
Maria do Além G. Silva  
Membro

  
Rose Mary M. Araújo  
Membro

  
Aelson S. Queiroz  
Membro

# ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência: 019/2022

Urbanização e infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai

Empresa: FLEX

## Capacidade Operacional/ Profissional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's					TOTAL	OBS.	
			Profissional: Paulo Sérgio Dias; Empresa: FLEX	BA 20110000348 – p.38	BA 20140002387 – p.52	4465/2018 - p.64	47269/2017 - p.71			146518/2022 - p.108
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA CORPO METÁLICO	200 m	65,00	p.56	118,00	p.68	183,00	p.74,75	366,00	ATENDE
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	4.000 m <sup>2</sup>	4.847,51	p.41					4.847,51	ATENDE
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	140 m <sup>2</sup>							0,00	NÃO ATENDE
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	350 m						70,00	p.109	NÃO ATENDE

- Registro de Quitação Pessoa Jurídica (31/03/23) p.38
    - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias
  - Registro de Quitação Pessoa Física (31/03/23) p.39
    - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias
  - Declaração de indicação da equipe Técnica p.119
    - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores
  - Equipe Técnico Mínima p.115
    - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores
  - Currículum p.112
    - Paulo Sérgio Távora Fernandes Dias
    - Suzana de Fátima Jacobina Ferreira Flores
- Não habilitada. A empresa não cumpriu a capacidade operacional e profissional da parcela de maior relevância no item 3 -INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO e no item 4 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR.**

CONCORRÊNCIA Nº 019/2022

Urbanização e Infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai-Salvador/Ba

Empresa: G3 Polaris Serviços EIRELI

Responsáveis: Argeu Correia Cardim Neto

Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

Márcio Pereira Sampaio

Atestados Empresa

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO
				143087/2022 SEMAN	144031/2022 PM Candeias	94287/2021 PM Jandaira	SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	600,00 Pág.112	Pág.111	Pág.136	600,00	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M²	4.000,00	600,00 Pág.104	2.699,99 Pág.134	1.532,64 Pág.171	4.832,63	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M²	140,00	1.500,00 Pág.103			1.500,00	
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	M	350,00				0,00	

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT		OBSERVAÇÃO
				PM Candeias s/CAT	SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00		600,00	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M²	4.000,00		4.832,63	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M²	140,00		1.500,00	
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM	M	350,00	830,00 Pág.189	830,00	

Atestados Argeu Correia Cardim Neto

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	Ok	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M²	4.000,00	Ok	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M²	140,00	Ok	
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	M	350,00	Ok	

Atestados Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	Ok	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M²	4.000,00	Ok	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M²	140,00		
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	M	350,00		

CP PC

2

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00		
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	4.000,00		
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M <sup>2</sup>	140,00		
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM	M	350,00	Ok	

**CAT's e Objetos**

143087/2022 SEMAN - Manutenção e conservação de espaços públicos e prédios tombados (histórico, artístico e culturais), em diversos endereços do Município de Salvador.

144031/2022 PM Candeias - REQUALIFICAÇÃO DAS PRAÇAS CAMPO DA TORRE (MALEIMBA) E PRAÇA DA URBIS 2 NO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA

94287/2021 PM Jandaira - URBANIZAÇÃO DA ORLA DE COQUEIROS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JANDAIRA - BA.

PM Candeias s/CAT - EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DISTRITOS DE BOCA DA MATA, POSTO SANCA, COLÔNIA LANDULFO ALVES, CANTA GALO MADEIRA, PASSAGEM DOS TEIXEIRAS, CABOTO, PINDOBA, E NOS BAIRROS OURO NEGRO, URBIS 1, SARANDY E COMUNIDADE MASSAPÉ, LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS-BA

CRQ. da Empresa venc. 31/03/2023

CRQ. Camila Ribeiro Cruz Barreto Costa Ferreira

CRQ. Argeu Correia Cardim Neto

Contrato Prest.de Serviços da Eq. Técnica

Currículo da equipe técnica

Relação e declaração de disp. máq, equipamentos

Declaração Instalações

Relação da Equipe Técnica

Declaração de autorização da equipe técnica

**Coclusão:**

A empresa se habilita tecnicamente para a disputa

Pág.86/87

Pág.88

Pág.89

Pág.214/233

Pág.234/243

Pág.244/245

Pág.246

Pág.247

Pág.248/250



**CONCORRÊNCIA Nº 019/2022**

Urbanização e Infraestrutura do entorno da Igreja Nossa Senhora dos Alagados, localizado no bairro do Uruguai-Salvador/Ba

Empresa: REICH Engenharia Ltda.

Responsáveis: Antônio Cavalcante Lins e Silva

Jorge Raimundo Valverde de Miranda

**Atestados Empresa**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	CAT				OBSERVAÇÃO
				151172/2022 JCP Com.e Con	151515/2022 Mar de Dent	149439/2022 Cond. Parque	SUB-TOTAL	
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	30,00	Pág.14	250,00	Pág.22	1.280,00
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	4.000,00	Pág.104	1.250,00	Pág.18	Pág.171	1.250,00
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M <sup>2</sup>	140,00					0,00
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	M	350,00					0,00

**Atestados Antônio Cavalcante Lins e Silva**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	Ok	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	4.000,00	Ok	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M <sup>2</sup>	140,00		
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM PEAD OU SIMILAR	M	350,00		

**Atestados Jorge Raimundo Valverde de Miranda**

ITEM	PACELAS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO METÁLICO	M	200,00	Ok	
2	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	M <sup>2</sup>	4.000,00	Ok	
3	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO EMBORRACHADO	M <sup>2</sup>	140,00		
4	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE DRENAGEM/ESGOTO EM	M	350,00	Ok	

**CAT's e Objetos**

151172/2022 JCP Com.e Confeções Ltda - Reforma da Sede

151515/2022 Mar de Dentro Empreendimentos - Construção de novo atracadouro, passarela e píer

149439/2022 Cond. Parque de Jacuipê - Cercamento perimetral em gradil e execução de piso intertravado

CRQ da Empresa venc. 31/03/2023

Pág.06

CRQ Antônio Cavalcante Lins e Silva

Pág.08

Declaração formal de disp. Inst. e equipamentos

Pág.37

Relação da Equipe Técnica

Pág.38

Contrato Prest.de Serviços da Eq. Técnica

Pág.40/42

Declaração de autorização da equipe técnica

Pág.43/44

Currículo da equipe técnica

Pág.43/45

**Conclusão:**

A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, por não atestados para comprovação dos itens 3 e 4, quanto a capacidade técnico profissional não foi comprovada a parcela do item 3

A

B

C